



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BAHIA
GABINETE DO PRESIDENTE**

Lei nº. 1106 / 2007 de 25 de novembro de 2007

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Sociedade em Apoio a Meninos e Meninas de Paulo Afonso-SAMMPA- e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a lição do art. 49, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Paulo Afonso a **SOCIEDADE em APOIO a MENINOS e MENINAS DE PAULO AFONSO- SAMMPA-**, fundada em 08 de abril de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 2007.

Ver. José Ângelo Carvalho
Presidente

PLS.

*Publicado em:
25-11-07
Valdira Ribeiro*

Câmara Municipal de Paulo Afonso
Valdira Maria da Silva Ribeiro
- Secretária Adjunto -



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso Estado da Bahia

M Gabinete do Prefeito

Ofício/PMPA/Gab -535/07

Paulo Afonso, 20 de novembro de 2007.

a coord. leg.
Ex. 20/11/07
M

Senhor Presidente,

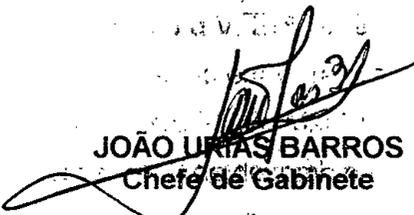
Paulo Lopis
Chefe de Gabinete do Presidente

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, informo a V. Ex^a, que o Chefe do Poder Executivo deixou de sancionar o Projeto de Lei Nº 051/2007, tendo em vista que entidade SOCIEDADE EM APOIO À MENINOS E MENINAS DE PAULO AFONSO – SAMMPA, fundada em 8 de abril de 1981, já foi reconhecida como de utilidade pública, em 3 de dezembro de 1981, pela Lei Municipal Nº 438/81.

Por esse motivo, devolvo a V. Ex^a, o expediente enviado com vistas a sanção do Chefe do poder Executivo, para as devidas providências.

No ensejo, reafirmamos os nossos mais sinceros protestos de alta estima e respeito.

Atenciosamente,


JOÃO LÚRIAS BARROS
Chefe de Gabinete

Exm^o Sr.
JOSÉ ÂNGELO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso
Nesta